

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO DE PNEUS COM SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM,  
BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO.**

**1. DO OBJETO**

Aquisição de pneus, com serviços de alinhamento, balanceamento, montagem e desmontagem, destinados a quatro veículos da frota de transporte escolar, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, visando garantir a segurança e a continuidade das rotas escolares.

Os veículos atendidos por esta contratação estão devidamente identificados pelas placas GAA5H33, GAA3A61, GDQ5203 e EEF7J19, todos lotados na referida secretaria e utilizados no transporte diário de alunos da rede municipal de ensino.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme legislação vigente, com o objetivo de agilizar o atendimento da demanda emergencial e assegurar a melhor relação custo-benefício, considerando a necessidade imediata e a essencialidade do serviço prestado à comunidade escolar.

**1.1. Itens a serem adquiridos:**

<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor</b>
<b>PNEU 215/75 R17.5, COM SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO.</b>	UN	04	R\$ 5.340,00
<b>PNEU 235/75 R17.5, COM SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO.</b>	UN	04	R\$ 6.140,00
<b>PNEU 275/80 R22.5, COM SERVIÇO DE MONTAGEM,</b>	UN	02	R\$ 5.080,00

DESMONTAGEM BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO.			
<b>PNEU 275/80 R22.5</b> COM SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO.	UN	02	R\$ 5.080,00

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é imprescindível para garantir a continuidade e a segurança do transporte escolar no Município, assegurando que os veículos estejam em condições adequadas de uso para o deslocamento diário dos alunos da rede municipal.

A opção por realizar a contratação por meio de uma única dispensa de licitação se justifica pela urgência da demanda e pela necessidade de celeridade no processo, promovendo maior eficiência na aquisição e execução dos serviços, além de evitar a interrupção de um serviço público essencial.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição direta dos pneus, acompanhada dos serviços de alinhamento, balanceamento, montagem e desmontagem, com garantia de qualidade, procedência e compatibilidade com os veículos da frota escolar.

## 4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- Apresentação de proposta comercial com valores unitários e totais discriminados;
- Fornecimento de pneus novos e de qualidade garantida, compatíveis com os veículos da frota escolar;
- Emissão de nota fiscal eletrônica detalhada, contendo a descrição dos produtos e serviços;
- Garantia de entrega conforme as especificações técnicas, prazos acordados e realização dos serviços de montagem e desmontagem, alinhamento e balanceamento dos pneus.

## **5. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os pneus deverão ser entregues e os serviços de montagem, desmontagem, alinhamento e balanceamento realizados de forma integral, com a aceitação definitiva condicionada à verificação da conformidade dos produtos e da correta execução dos serviços, conforme as especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação. Em caso de não conformidade, o fornecedor será notificado para substituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

## **6. GARANTIA**

- Garantia de 90 (noventa) dias do fornecedor;
- Garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de fabricação registrada no pneu;
- Atender as especificações e padrões de qualidade do INMETRO;
- Entrega acompanhada de certificado de garantia emitido pelo fabricante ou distribuidor autorizado, com a identificação dos pneus, datas e validade do prazo;

Cabe ao fornecedor garantir que todos os pneus entregues sejam novos, de primeiro uso, com no máximo 12 meses desde a data de fabricação, armazenados adequadamente e em perfeitas condições de uso.

## **7. EXECUÇÃO**

A empresa contratada será responsável por realizar todos os serviços de montagem, desmontagem, alinhamento e balanceamento diretamente em sua própria sede ou local de atendimento, onde os veículos da frota escolar serão encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação.

Cabe à contratada garantir a integridade dos produtos, a correta execução dos serviços e a conformidade com as especificações técnicas durante todo o processo, assegurando que os pneus estejam em perfeitas condições de uso ao final da prestação dos serviços.

## **8. GESTÃO DO CONTRATO**

A aquisição será formalizada por meio de nota de empenho, nos termos da legislação vigente, não sendo celebrado contrato administrativo.

A Secretaria Municipal de Educação designará servidor responsável pelo acompanhamento da execução, cabendo a ele:

- Acompanhar o cumprimento dos prazos para realização dos serviços e entrega dos pneus;
- Verificar a conformidade dos produtos e dos serviços executados com as especificações do Termo de Referência;
- Registrar eventuais não conformidades e notificar formalmente a empresa fornecedora para substituição dos produtos ou correção dos serviços, quando necessário.

## **9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Mediante apresentação da nota fiscal eletrônica e depois do aceite definitivo, o pagamento será feito em até 30 dias.

## **10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- Menor preço total por lote;
- Atendimento às especificações e exigências;
- Regularidade fiscal da empresa.

## **11. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O custo estimado baseia-se em cotações de mercado e será anexado ao processo, conforme determina a legislação.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**02.14.01** – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **12.361.005.2021** – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS – **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – **02** – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Termo de Referência servirá de base para a aquisição dos pneus, com os respectivos serviços de montagem, desmontagem, alinhamento e balanceamento, garantindo a eficiência, segurança e continuidade do serviço de transporte escolar, essencial ao atendimento da rede municipal de ensino.

**19 de maio de 2025.**

**RUBENS LOPES GUIMARÃES JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**